

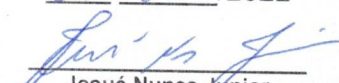


República Federativa do Brasil  
Estado de Sergipe  
Monte Alegre de Sergipe

Portaria nº 712 A/2022  
03 de Março de 2022

PUBLICADO EM:

03/03/2022

  
Josué Nunes Júnior  
Matricula nº 408

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE A  
SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 012/1993.

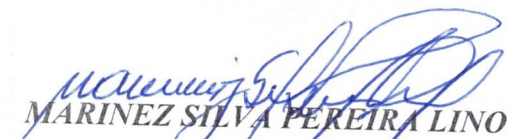
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorroga por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade a servidora Sra. **ELLEN ADRIANY ANDRADE FERREIRA**, portadora do RG nº 32820020 expedido pela SSP/SE e do CIC/CPF sob o nº 033.447.555-44, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao requerimento ora formulado e atestado médico apresentado.

**Art. 2º** - A Licença de que trata o caput primeiro desta Portaria corresponde ao período de 28/04/2022 a 27/06/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

  
**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal